

**SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2024 RATIFICAÇÃO DE
JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Atil Marques do Amaral, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 74 da Lei n. 14.133/21, da empresa SUCESINHO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.193.065/0001-76, cujo objeto trata-se de Produção de shows Artísticos Musical do CANTOR MATHEUZINHO SUCESINHO, por ocasião do evento do CARNAVAL DE POCONÉ, perfazendo o valor total da contratação em R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 do supracitado diploma legal.

Poconé, 28 de Janeiro de 2024.

Atil Marques do Amaral

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO - RESCISÃO CONTRATO 007/2019**

Considerando, os termos do Contrato nº. 007/2019 firmado entre a Prefeitura de Poconé e a Empresa R C Construções LTDA:

“8.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

a) executar a obra no prazo fixado no Contrato, realizando todos os serviços com excelente acabamento”.

Considerando, o que preceitua a Lei de Licitações, *in verbis*:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

(...)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior”.

Considerando, a CONTRATADA está a descumprir os prazos estabelecidos para a conclusão do objeto pactuado;

Considerando, que apesar de ter sido notificada para retomar a execução da obra e, por consequência, realizar a sua entrega, a CONTRATADA se quedou inerte, tampouco apresentou qualquer justificativa para o fato;

DECIDO:

1 – Pela rescisão unilateral do Contrato nº. 007/2019 firmado entre a Prefeitura de Poconé e a Empresa R C Construções LTDA;

2 – Pela abertura de processo para possível penalização da prestadora de serviços pelo descumprimento das obrigações a que estava adstrita, com a constituição de comissão específica para apuração dos fatos;

3 – Pela contratação do saldo de obra, inclusive por meio de dispensa de licitação, para consecução do objeto a apresentação da prestação de contas.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Poconé/MT, 29 de janeiro 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

PREFEITO

PORTARIA Nº 035 /2024

O SENHOR Atil Marques do Amaral, Prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- NOMEAR a gestora do programa “Bolsa Família”, responsável pela operacionalização do Programa e atendimentos aos beneficiários do programa no Município de Poconé-MT.

GESTORA: LUCIMAR RONDON SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 029.400.891-83, cargo: Gestor do Programa Bolsa Família, Matrícula funcional: 343710.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 033/2024.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 29 de janeiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/GP/2024**

PORTARIA Nº 016/GP/2024 Em 29 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre Homologação da Resolução do COMAS nº 05/2024 e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de Pontal do Araguaia, abaixo especificada:

Resolução COMAS Nº 05/2024: Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo sintético 2021 FNAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 29 de janeiro de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO JUNTO A SEMA PARA EXTRAÇÃO DE
CASCALHO NA ZONA RURAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, inscrita no CNPJ 03.238.672/0001-28, torna público que requereu à **Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona **rural** desse município nas seguintes coordenadas **10°54'58,69"Se51°36'51,40"O**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, inscrita no CNPJ 03.238.672/0001-28, torna público que requereu à **Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona **rural** desse município nas seguintes coordenadas **10°54'59,17"Se51°36'43,81"O**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, inscrita no CNPJ 03.238.672/0001-28, torna público que requereu à **Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona **rural** desse município nas seguintes coordenadas **10°52'34,72"Se51°41'14,53"O**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, inscrita no CNPJ 03.238.672/0001-28, torna público que requereu à **Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona **rural** desse município nas seguintes coordenadas **10°49'35,99"Se51°43'16,48"O**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, inscrita no CNPJ 03.238.672/0001-28, torna público que requereu à **Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona **rural** desse município nas seguintes coordenadas **10°49'31,46"Se51°43'12,00"O**.